



**OUTROS**

**ATA DA AUDIÊNCIA DO 2º QUADRIMESTRE 2020**

1

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º. QUADRIMESTRE DE 2020.**

(Parágrafo 4º. do Artigo 9º. da Lei Complementar 101/2000)

**LOCAL: Câmara Municipal de Santo Amaro - Centro**

Às dez horas do dia cinco de outubro de dois mil e vinte, presidido no auditório da Presidência da Câmara Municipal de Santo Amaro, localizado no círculo operário católico, Praça Joviniano Barreto, 23, centro, espaço autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal Srº Herdem Cristiano de A. Bouças, publicado no Diário Oficial Edição nº 1760 em 29 de setembro de 2020, ofício nº 61/2020 encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo protocolado em 29/09/2020. O Controlador Geral do Município Robério Reis deu início a Seção e Abertura do 2º quadrimestre de Audiência Pública das Avaliações das Metas Fiscais de 2020, por falta dos representantes da Presidência da Comissão Permanente de Orçamento, Financeiro e Contabilidade do Poder Legislativo, sendo conduzida pela Contadora do Município Sra. Lindineide Cruz a apresentação da Audiência Pública para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020. A Audiência contou com a gravação acompanhados dos Vereadores Hélio Maurício Arthurino do Sacramento, Selma Cavalcante Silva Caldas e Valter Rodrigues de Brito e demais membros da sociedade civil do Município de Santo Amaro-Bahia.

O Srº Controlador Municipal deu início à apresentação dos dados atinente a Gestão Fiscal, esclarece que a Audiência Pública está fundamentada no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais contribuindo também para o processo de transparência na aplicação dos recursos públicos referente ao 2º Quadrimestre de 2020. Em seguida concedeu a palavra a contadora do Município Sra. Lindineide Cruz que demonstrou as principais avaliações da Execução Orçamentária - Receitas e Despesas no segundo quadrimestre do exercício de 2020; Resultados Primário e Nominal comparativamente aos valores das metas fiscais previamente estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020; Despesas com Pessoal e Encargos em relação à RCL; Aplicação dos percentuais mínimos constitucionais em Educação, FUNDEB e Saúde e restos a pagar. Demonstra também que o Executivo Municipal cumpriu o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, atingindo 52,92% que representa R\$ 72.703.871,57 em gastos



com pessoal nos últimos doze meses, respeitando o limite máximo de 54% que seria R\$ 74.193.400,58. Por sua vez, no tocante aos gastos de Educação, mostra que o Executivo Municipal atingiu 20,99% o que representa R\$ 27.675.979,85 das receitas resultantes de impostos, desrespeitando assim o emanado pela Lei de Diretrizes e Base da Educação de que trata a EC 14/96, sendo ressaltado pela Contadora a obrigatoriedade de aplicação mínima dos 25% no final do exercício vigente, além das disposições legais do FUNDEB, atingindo 69,95% totalizou R\$ 25.942.119,30 dos recursos originários do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério, observando o artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96. Em relação aos gastos com Saúde, o Executivo cumpriu o exigido pela Constituição Federal, respeitando a E.C. 29/2000, as Instruções do TCE e o MS-SIOPS, tendo atingido 18,17% representando R\$ 6.481.101,24 da arrecadação mensal da receita de impostos e transferências constitucionais de que trata a Emenda Constitucional nº 29/00. Detalha a Contadora Sra. Lindineide Cruz, através da apresentação as receitas realizadas ao final do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020, totalizaram R\$ 90.929.219,48, nela compreendidas as receitas Correntes e de Capital. As receitas arrecadadas até o segundo quadrimestre de 2020 destinadas ao COVID-19, na quantia de R\$11.987.040,59. Em tempo, o Controlador do Município Sr. Robério Reis solicitou a palavra e ressaltou que as Prestação de Contas referente as Despesas com Coronavírus (COVID-19), foram devidamente disponibilizada aos órgãos fiscalizadores, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM), através da plataforma do e-TCM, site <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, na pasta Documentos Adicionais, uma vez que o sistema do TCM não dispõem de pasta específica para Prestação de Contas de OSCIP, também foi disponibilizada para Controladoria-Geral da União (CGU). Prosseguindo, a Contadora passa a explanar sobre as despesas executadas (liquidadas) ao final do segundo quadrimestre de 2020 totalizaram R\$93.793.428,06, correspondendo a uma execução orçamentária 61,53% do valor autorizado para o exercício financeiro de 2020, superior à execução do mesmo período de 2019, representando um crescimento percentual de 0,33%. Continuando, a categoria econômica das despesas correntes por ser de caráter permanente e continuado da atividade governamental, foi executado ao final do primeiro quadrimestre de 2020 R\$ 87.759.016,84, atingindo uma execução orçamentária da ordem 63,75% do valor autorizado para o exercício fiscal. Em relação à execução orçamentária do mesmo período de 2019, observa-se uma variação percentual negativa de



1,85%, entre os gastos que compõem as despesas correntes, destacam-se as despesas com pessoal e encargos sociais que somaram R\$50.941.960,88, representando uma execução orçamentária de 66,13% do respectivo valor autorizado para o exercício financeiro de 2020, refletindo uma redução percentual de 4,19% comparativamente ao total registrado ao final de abril de 2019. Em relação as despesas de capital por ser representada pelos investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública, compreendidas aí obras e instalações, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, amortizações de empréstimos e financiamentos e os parcelamentos das dívidas com precatórios judiciais e as obrigações previdenciárias e tributárias totalizaram um valor de R\$ 6.034.411,22 representando uma execução orçamentária de 45,44% do valor autorizado para o exercício financeiro de 2020. Em relação à execução orçamentária do mesmo período de 2019, observa-se uma variação nominal positiva de 48,35%. Continuando a Contadora passou a falar sobre os indicadores fiscais orçamentário, primário e nominal, demonstrando a intensidade do esforço fiscal necessário para cobertura do serviço da dívida, foi negativo na ordem de R\$ 123.295,10 no encerramento do segundo quadrimestre de 2020. A meta anual estabelecida na LDO-2020 é de déficit primário da ordem R\$ 122.021,59. Em relação ao final do exercício financeiro de 2019, houve redução desta dívida no valor de R\$ R\$4.302.267,68 (quatro milhões, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos). A meta estabelecida na LDO-2020 é de redução de R\$ 1.065.004,12. A Dívida Fiscal Líquida apresentou saldo ao final do 2º quadrimestre do exercício fiscal de 2020 de R\$ 59.997.816,31, que correspondente a 43,04% da RCL, fato que demonstra o cumprimento das metas de endividamento estabelecido por Resolução do Senado Federal. Referente ao Exercício de 2020. A relação da Dívida Fiscal Líquida com a Receita Corrente Líquida apresenta-se com redução da ordem de 4,42%, encerrando o quadrimestre em 43,04%, abaixo do limite definido na Resolução 40/2001 do Senado Federal que é de 120% da RCL.

Por fim, a Contadora do Município esclarece que para fins de cumprimento do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange a “Transparência, Controle e Fiscalização da Gestão Fiscal”, o Poder Executivo Municipal encaminha os relatórios da execução orçamentária e da gestão fiscal para o Tribunal de Contas do Município da Bahia e Câmara Municipal. Terminada a apresentação dos dados, a Contadora e o Controlador Interno agradecem a oportunidade e colocam-se à disposição para esclarecimento de



4

eventuais dúvidas, registra ainda que, a apresentação da Audiência Pública ficará disponível no site do Município <https://www.municipioonline.com.br/ba/prefeitura/santoamaro/cidadao/publicacoes/>, no facebook da Prefeitura Municipal de Santo Amaro e que as pessoas que tiverem interesse poderão acessar e assistir. Logo em seguida, abre espaço as publicações e informa, ainda, a todas as pessoas que eventuais questionamentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo portal da transparência e no link do facebook <https://fb.watch/W-6Nro9U8/> da Prefeitura.

Após as considerações finais a Contadora e o Controlador Interno agradecem e encerram a Audiência Pública Virtual no auditório da Câmara Municipal.

Nada mais a declarar, encerrou eu Srº Darlan Marques Cardoso, Setor de Comunicação que secretariei a audiência e a ela dou fé.

Câmara Municipal de Santo Amaro, 05 de outubro de 2020.

*Heinricher dos Santos Cruz*  
*Rafael Ruy*  
*Antonio Jorge da Silva Santana*  
*Maílson Cardoso da Reis*  
*ANDRÉ LINS*  
*Henrique*  
*Silvestre*